



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2026

Altera a Resolução Administrativa nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a regionalização dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau com sedes no interior do Estado, promovida pela Resolução Administrativa nº 13/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar como se dá a atuação descentralizada dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau com sedes no interior do Estado (§ 4º do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 05/2022);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 284/2021,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Incluir o § 6º, incisos I, II, III, IV, V e VI, no artigo 13 da Resolução Administrativa nº 05/2022, com as seguintes redações:

Art. 13 [...]

§ 6º Para os efeitos do disposto no inciso II do § 4º, serão observados os seguintes procedimentos:

I – os(as) servidores(as) lotados(as) na unidade judiciária de origem farão a triagem dos processos a serem submetidos ao CEJUSC-JT/TRT4 e diligenciarão junto ao(à) Juiz(a) Supervisor(a) para a designação das datas das audiências de conciliação e/ou mediação, com a posterior intimação das partes;

II – após a intimação das partes, a unidade judiciária de origem encaminhará os processos a serem submetidos à conciliação e/ou mediação ao CEJUSC-JT/TRT4, por meio do sistema PJe;

III – a secretaria do CEJUSC-JT/TRT4 designará as audiências de conciliação e/ou mediação em sala específica no sistema AUD4 destinada à unidade judiciária onde tramitam os processos, conforme datas e horários previamente informados;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

IV – nas datas e horários agendados, serão realizadas as audiências de conciliação e/ou mediação por servidor(a) conciliador(a)/mediador(a) lotado(a) na unidade judiciária de origem e/ou pelo(a) Juiz(a) Supervisor(a) designado(a);

V – as audiências a que se refere o inciso IV poderão ser realizadas na modalidade presencial, na sala do CEJUSC-JT/TRT4 existente na unidade judiciária de origem (artigo 7º, §§ 4º e 5º), ou nas modalidades telepresencial ou híbrida;

VI – concluídas as audiências e assinadas as respectivas atas pelo(a) Juiz(a) Supervisor(a) designado(a), a secretaria do CEJUSC-JT/TRT4 devolverá os processos à unidade judiciária de origem por meio do sistema PJe, para o cumprimento das providências decorrentes dos acordos eventualmente realizados e regular prosseguimento dos processos.

Art. 2º Republicue-se a Resolução Administrativa nº 05/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Maria Madalena Telesca, Fernando Luiz de Moura Cassal, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho, Maria Silvana Rotta Tedesco, Carlos Alberto May, e Emílio Papaléo Zin, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.--.--.--.--.--.--.--.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e

SDC



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 29 de setembro de 2026 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 30 de setembro de 2026.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e da SDC